



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal O BANDEIRANTE

Ed (1) N.º 1157 de 28 - 07 - 2013

Responsável

Responsável

DECRETO Nº 059/2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal 1760 de 15 de janeiro de 2013.

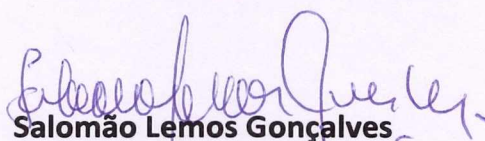
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 272.454,71 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e um centavo), para adequação do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito que se refere o art. 1º é proveniente de anulação de dotações orçamentárias, na forma do ANEXO I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 05 de agosto de 2013.


Salomão Lemos Gonçalves
- Prefeito -

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

ANEXO I

Decreto Número: 59

Data: 05/08/2013

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convên.
0007	/1401.1030100592.106-3190.11.01-17		7.127,80				
0007	/1401.1030100592.106-3190.11.01-17		7.000,00				
0011	/1401.1030100592.106-3390.30.00-12		1.662,00				
0014	/1401.1030100592.106-3390.32.00-00		123,02				
0019	/1401.1030100592.106-3390.39.00-00		187.125,00				
0021	/1401.1030100592.106-3390.39.00-20		682,96				
0025	/1401.1030100601.065-4490.51.00-12		1.200,00				
0029	/1401.1030100602.105-3390.14.00-00		10.000,00				
0029	/1401.1030100602.105-3390.14.00-00		7.100,00				
0030	/1401.1030100602.105-3390.14.00-23		1.635,00				
0033	/1401.1030100602.105-3390.30.00-12		126,00				
0043	/1401.1030100602.122-4490.51.00-12		331,93				
0044	/1401.1030100931.079-4490.52.00-00		241,00				
0048	/1401.1030200872.107-3190.11.01-00		8.100,00				
0056	/1401.1030200872.107-3390.39.00-00		40.000,00				
0009	/1401.1030100592.106-3190.13.03-00			8.772,93			
0016	/1401.1030100592.106-3390.36.00-00			4.300,00			
0040	/1401.1030100602.105-3390.39.00-24			20,00			
0052	/1401.1030200872.107-3390.30.00-00			16.492,00			
0053	/1401.1030200872.107-3390.30.00-20			5.100,00			
0054	/1401.1030200872.107-3390.30.00-24			7.100,00			
0059	/1401.1030200942.119-3390.39.00-20			40.000,00			
0061	/1401.1030400582.109-3390.30.00-34			808,00			
0070	/1401.1030200872.107-3190.04.00-26			2.736,78			
0073	/1401.1030100592.106-3390.39.00-04			187.125,00			
Totais:			272.454,71	272.454,71	0,00	0,00	0,00